



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE CONTRATOS - UCON/SELOG/SR/PF/CE

TERMO ADITIVO Nº SEGUNDO TERMO ADITIVO/2026-UCON/SELOG/SR/PF/CE

Processo nº 08270.008769/2026-45

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024-SR/PF/CE**

**PROCESSO ORIGINAL Nº 08270.015407/2022-87**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024-SR/PF/CE, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ, E A EMPRESA PLANA EDIFICAÇÕES LTDA**

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ (SR/PF/CE), com sede na Avenida Borges de Melo, n. 820, Bairro de Fátima, na cidade de Fortaleza/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o n. 00.394.494/0023-41, neste ato representada pelo Senhor Sr. JOSÉ ANTONIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO, nomeado como Superintendente Regional de Polícia Federal no Estado do Ceará pela Portaria SE/MJSP nº 249, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 27 de fevereiro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PLANA EDIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.346.248/0001-22, sediada na Rua Joaquim Inácio, 1664, sala 01 - Tirol - Natal/RN, CEP 59022-180, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Filipe Abbott Galvão Rodrigues, tendo em vista o que consta no Processo nº 08270.015407/2022-87 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR** :

1.1.1. O prazo de vigência da contratação, com fundamento na Cláusula Segunda do Contrato original, por mais 6 (seis) meses. O novo prazo do Contrato será 18/03/2024 até 18/09/2029

1.1.2. O prazo de execução por mais 6 (seis) meses. O novo prazo de execução do objeto do contrato será de 22/04/2024 até 22/10/2027.

1.2. Consta como anexo deste instrumento:

1.2.1. Novo cronograma físico financeiro

## **2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Aditivo sem ônus para a Administração. A celebração do presente termo não acarretará eventuais repercussões financeiras indiretas relativas ao período da prorrogação

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de cinco (5)% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante. A garantia deverá ter validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual

## **4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Fortaleza, 19 de agosto de 2026.

JOSÉ ANTONIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO

Superintendente Regional da PF/CE

Filipe Abbott Galvão Rodrigues  
PLANA EDIFICAÇÕES LTDA

TESTEMUNHA 01  
CPF: 477.843.343-20

TESTEMUNHA 02  
CPF: 712.273.423-49



Documento assinado eletronicamente por **GLAYDSON MINEIRO AZEVEDO, Fiscal de Contrato**, em 19/08/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO SIMOES DE OLIVEIRA FRANCO, Superintendente Regional**, em 20/08/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL RICARDO REBOUCAS COSTA, Gestor de Contrato**, em 19/08/2026, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FILipe ABBOTT GALVÃO RODRIGUES**, **Usuário Externo**, em 20/08/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=147710928&crc=5DD0C53D](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147710928&crc=5DD0C53D).

Código verificador: **147710928** e Código CRC: **5DD0C53D**.

---